

Emenda Aditiva n.º 01/2004.

Acrescenta §§ 1º e 2º ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 002/04, que Dispõe sobre a Contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Vereador Hotilano Ferreira, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 245 e 310 do Regimento Interno, apresenta ao Colendo Plenário a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 002/04.

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 002/04 o Parágrafo Único, dispondo sobre o seguinte:

“ Art.1º

§ 1º - As contratações acima somente serão efetivadas, após esgotar-se o provimento através da ordem classificatória constante no Edital de Aprovação e Classificação dos Servidores Públicos Municipal, atendendo rigorosamente o critério estabelecido por Comunidade ou Setor.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal, obrigatoriamente, enviará no final de cada mês, relação dos desistentes das vagas do Concurso Público, e em anexo, xérox do Termo de Desistência de cada um.

Artigo 2º - Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Plenário das Deliberações, em 12 de Março de 2004.

Hotilano Ferreira
Vereador -

Assinaturas de apoio: